



## Lei nº 2.763, de 17 de Setembro de 2013

*“Altera a Lei 2.301/09 que cria a Comenda de Mérito Educacional Professora Naná Moisés”*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei 2.301/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - A Comenda Naná Moisés será conferida em forma de diploma, através de indicação de cada um dos Vereadores, a ser entregue durante o mês de outubro, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara.*

**Art. 2º** - O art. 4º da Lei 2.301/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - Os agraciados serão escolhidos pelos Vereadores, vedada a repetição de indicação, sendo que esta conterà a qualificação do indicado, dados biográficos e a exposição pormenorizada dos serviços prestados.*

**Art. 3º** - Fica revogado o art. 5º da Lei 2.301/2009

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 17 de setembro de 2013

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal de Mariana